



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000 – CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 08/2022

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ADITIVOS E DEMAIS PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/12/2022

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00hr

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, situada na Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/SE. A sessão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Sala de Licitações, na Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/SE, das 08:00h as 12:00h, de segunda feira a sexta feira ou aleixolicitacao@gmail.com

O SENHOR JOSE GILTON DA COSTA MENESES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, TORNA PÚBLICO QUE SE ACHA ABERTA NESTE MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ADITIVOS E DEMAIS PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Este certame será regido pela Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal nº 441/2010 de 01/02/2010, Decreto Municipal nº 641/2015 de 03/11/2015

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo-Termo de Referência.

A quantidade indicada no Anexo-Termo de Referência, representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo

Órgão participante: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal, de Assistência Social.

1 – PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.2 – Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2.5 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 – CREDENCIAMENTO

2.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 – Quanto aos representantes:

José



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário do item.

e) Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido em Anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido em Anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 08/2022



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

96
A

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 08/2022

4 – PROPOSTA

4.1 – O Anexo Proposta deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 – Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 – Valor unitário do item com marca, em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

4.3.3 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

4.3.4 – Declaração impressa na proposta de que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas em Anexo;

4.3.5 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas

Juris



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 02 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Declaração de Recolhimento do ICMS e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

e.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, para regularizar a pendência.

e.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem e.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

5.3. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Atestado que comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

97
JP.

Jus



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menor conforme, inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

5.6 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.6.1 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.6.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de São Miguel do Aleixo aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.6.3 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.6.4 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

5.6.5 – A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira os Envelopes nº 01 e nº 02, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de menor preço unitário do item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor total por item por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 – A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

6.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 – Seleção da proposta de menor preço unitário do item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

6.6.2 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de

98
SP

Jais



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.8 – Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.10 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.11 – Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço unitário do item, decidindo motivadamente a respeito;

6.12 – Considerada aceitável a oferta de menor preço unitário do item, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.12.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.12.2 – A verificação será certificada pela Pregoeira, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.12.3 – Este Município de São Miguel do Aleixo não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.13 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;

6.13.1 – Se a oferta de menor preço unitário do item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.14 – Conhecida a proponente vencedora, a pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.14.1- Em seguida, a pregoeira deverá abrir os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 6.14, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos subitens 6.12.1, 6.12.2 e 6.12.3;

6.14.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata da Sessão Pública, observada a ordem de classificação a que se referem os subitens 6.8 a 6.11.

6.15 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

6.16 – A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Sala de Licitações, na Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, São Miguel do Aleixo/SE, das 08:00h as 12:00h, de segunda feira a sexta feira.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixelicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

7.2.1 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 – Dos atos da Pregoeira cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de São Miguel do Aleixo para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 – O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

Os recursos devem ser protocolados Sala de Licitações, na Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, São Miguel do Aleixo/SE, das 08:00h as 12:00h, de segunda feira a sexta feira, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito do Município.

7.5 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

7.6 – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital conforme Anexo;

8.1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), CNDT, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Estadual, Municipal, Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de São Miguel do Aleixo verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

8.1.3 – O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação;

8.1.4 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

8.2 – A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

100
A

Justiça



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

101
④

- 9.1** – O fornecimento, terá um prazo máximo de 72(setenta e duas) horas, após emissão da ordem de fornecimento.
- 9.1.1** – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.
- 9.1.2** – Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 9.1
- 9.2** – Constatadas irregularidades no objeto, este Município de São Miguel do Aleixo, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 9.2.1** – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações em Anexo, determinando sua substituição;
- 9.2.2** – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 9.3** – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 9.4** – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade das mercadorias entregues.
- 10** – DA FORMA DE PAGAMENTO
- 10.1** – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da contratada.
- 10.2** – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 10.3** – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de São Miguel do Aleixo.
- 10.4** – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de São Miguel do Aleixo no prazo de 03(três) dias úteis;
- 10.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 11** – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 11.1** –As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros em acordo as demandas.
- 12** –SANÇÕES
- 12.1** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e de mais penalidades legais.
- 13** – DISPOSIÇÕES FINAIS
- 13.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.2** – Após a publicação da extrato de contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 13.3** – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.
- São Miguel do Aleixo/SE, 20/12/2022

Luciana Brito dos S. Melo
Pregoeira



107
SP

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

TERMO DE REFERENCIA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 08/2022

1 –OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ADITIVOS E DEMAIS PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

2- CARACTERÍSTICAS:

LOTE I - PNEUS E CAMARAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	CAMARA DE AR 10.00/20 NOVA. PRIMERA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	50
2	CAMARA DE AR 14.00/24 NOVA. PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	12
3	CAMARA DE AR 19.05/24 NOVA. PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	8
4	CAMARA DE AR 17.05/25 NOVA. PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	8
5	CAMARA DE AR 12.05/80-18 NOVA. PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	8
6	CAMARA DE AR 750/16 NOVA. PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	16
7	PROTETOR ARO 20 NOVO. PRIMEIRA LINHA. COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	44
8	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA, DIANTEIRO PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO INMETRO	UND	8
9	PNEU 19.5/24 16 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA TRASEIRO, NAO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO	UND	8
10	PNEU 17.5/25 12 LONAS NOVO. PRIMEIRA LINHA, NAO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO.	UND	8
11	PNEU 175/70 R14 NOVO. PRIMEIRA LINHA NAO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO	UND	100

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

12	PNEU 175/70 R13 NOVO, PRIMEIRA LINHA NAO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO	UND	120
13	PNEU 7.50/16 CONVENCIONAL NOVO. PRIMEIRA LINHA NÃO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO	UND	24
14	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL S/CAMARA NOVO, PRIMEIRA LINHA NÃO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO	UND	40
15	PNEU 175/65 R14 NOVO, PRIMEIRA LINHA NAO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO	UND	70
16	PNEU 185/70 R14 NOVO, PRIMEIRA LINHA NAO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO	UND	40
17	PNEU 195/60 RI 5 NOVO, PRIMEIRA LINHA NAO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO	UND	30
18	PNEU 10.00/20 RADIAL. USO MISTO NOVO, PRIMEIRA LINHA NÃO RECAUCUTADO COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	50
19	PNEU 14.00/24 16 LONAS PARA PATROL, PRIMEIRA LINHA NÃO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	12
20	PNEU 225/75 R16, NOVO PRIMEIRA LINHA NAO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO	UND	20
21	PNEU 275/80 R22,5 FH NOVO PRIMEIRA LINHA NAO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO	UND	80
22	PNEU 295/80 R22,5 NOVO PRIMEIRA LINHA NAO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO	UND	50

103



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

23	PNEU 235/75 R17,5 NOVO PRIMEIRA LINHA NAO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO	UND	50
TOTAL			
LOTE II - BATERIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	BATERIA 70 AMPERES CX ALTA	UND	10
2	BATERIA 70 AMPERES CX BAIXA	UND	10
3	BATERIA 60 AMPERES CX ALTA	UND	10
4	BATERIA 60 AMPERES CX BAIXA	UND	10
5	BATERIA 90 AMPERES CX ALTA	UND	15
6	BATERIA 90 AMPERES CX BAIXA	UND	15
7	BATERIA 100 AMPERES CX ALTA	UND	15
8	BATERIA 100 AMPERES CX BAIXA	UND	15
9	BATERIA 150 AMPERES CX ALTA	UND	15
10	BATERIA 150 AMPERES CX BAIXA	UND	15
11	BATERIA 105 AMPERES ESTACIONÁRIA	UND	15
TOTAL			
LOTE III - ADITIVOS E LUBRIFICANTES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	ESTOPA	KG	1000
2	LIMPA CONTATO	UND	288
3	DESENGRIPANTE	UND	288
4	ADITIVO PARA MÁQUINAS PESADAS	UND	384
5	ADITIVO PARA CAMINHÃO	UND	384
6	ADITIVO PARA VEICULOS DE PEQUENO PORTE	UND	480
7	OLEO 68 BALDE COM 20 LITROS	BALDE	60

3- FORNECIMENTO:

O fornecimento, terá um prazo máximo de até 72 horas, após emissão da ordem de fornecimento.

4- JUSTIFICATIVA:

Suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da frota municipal, assim como, no caso dos pneus, câmara, aditivos, dentre outros, garantindo segurança aos usuários e motoristas que utilizam os veículos, de maneira que atendam os padrões recomendados, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados e constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal.

104
SP



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

5- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador

São Miguel do Aleixo/SE, 20/12/2022

Jose Gilton da Costa Meneses
PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

105
AP.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixelicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

ANEXO- PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 08/2022

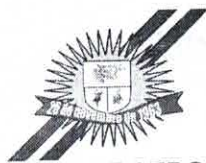
A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE			
DENOMINAÇÃO:			
ENDEREÇO:			
CEP:	FONE:	FAX:	
E-MAIL:		CNPJ:	

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ADITIVOS E DEMAIS PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
FORNECIMENTO:

LOTE I - PNEUS E CAMARAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	CAMARA DE AR 10.00/20 NOVA. PRIMERA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	50
2	CAMARA DE AR 14.00/24 NOVA. PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	12
3	CAMARA DE AR 19.05/24 NOVA. PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	8
4	CAMARA DE AR 17.05/25 NOVA. PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	8
5	CAMARA DE AR 12.05/80-18 NOVA. PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	8
6	CAMARA DE AR 750/16 NOVA. PRIMEIRA LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	16
7	PROTETOR ARO 20 NOVO. PRIMEIRA LINHA. COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	44
8	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA, DIANTEIRO PRIMEIRA LINHA, COM CERTIFICADO INMETRO	UND	8
9	PNEU 19.5/24 16 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA TRASEIRO, NAO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO	UND	8

106
A.

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

10	PNEU 17.5/25 12 LONAS NOVO. PRIMEIRA LINHA, NAO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO.	UND	8
11	PNEU 175/70 R14 NOVO. PRIMEIRA LINHA NAO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO	UND	100
12	PNEU 175/70 R13 NOVO, PRIMEIRA LINHA NAO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO	UND	120
13	PNEU 7.50/16 CONVENCIONAL NOVO. PRIMEIRA LINHA NÃO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO	UND	24
14	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL S/CAMARA NOVO, PRIMEIRA LINHA NÃO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO	UND	40
15	PNEU 175/65 R14 NOVO, PRIMEIRA LINHA NAO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO	UND	70
16	PNEU 185/70 R14 NOVO, PRIMEIRA LINHA NAO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO	UND	40
17	PNEU 195/60 RI 5 NOVO, PRIMEIRA LINHA NAO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO	UND	30
18	PNEU 10.00/20 RADIAL. USO MISTO NOVO, PRIMEIRA LINHA NÃO RECAUCUTADO COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	50
19	PNEU 14.00/24 16 LONAS PARA PATROL, PRIMEIRA LINHA NÃO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	12
20	PNEU 225/75 R16, NOVO PRIMEIRA LINHA NAO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO	UND	20

LOT
A.



108
A.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

21	PNEU 275/80 R22,5 FH NOVO PRIMEIRA LINHA NAO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO	UND	80
22	PNEU 295/80 R22,5 NOVO PRIMEIRA LINHA NAO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO	UND	50
23	PNEU 235/75 R17,5 NOVO PRIMEIRA LINHA NAO RECAUCHUTADO COM CERTIFICADO INMETRO	UND	50
TOTAL			
LOTE II - BATERIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	BATERIA 70 AMPERES CX ALTA	UND	10
2	BATERIA 70 AMPERES CX BAIXA	UND	10
3	BATERIA 60 AMPERES CX ALTA	UND	10
4	BATERIA 60 AMPERES CX BAIXA	UND	10
5	BATERIA 90 AMPERES CX ALTA	UND	15
6	BATERIA 90 AMPERES CX BAIXA	UND	15
7	BATERIA 100 AMPERES CX ALTA	UND	15
8	BATERIA 100 AMPERES CX BAIXA	UND	15
9	BATERIA 150 AMPERES CX ALTA	UND	15
10	BATERIA 150 AMPERES CX BAIXA	UND	15
11	BATERIA 105 AMPERES ESTACIONÁRIA	UND	15
TOTAL			
LOTE III - ADITIVOS E LUBRIFICANTES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	ESTOPA	KG	1000
2	LIMPA CONTATO	UND	288
3	DESENGRIPANTE	UND	288
4	ADITIVO PARA MÁQUINAS PESADAS	UND	384
5	ADITIVO PARA CAMINHÃO	UND	384



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

6	ADITIVO PARA VEICULOS DE PEQUENO PORTE	UND	480
7	OLEO 68 BALDE COM 20 LITROS	BALDE	60

2- O fornecimento, terá um prazo máximo de 72 horas, após emissão da ordem de fornecimento

3- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: dias (mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes).

DECLARO, sob as penas da lei, que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas em edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

São Miguel do Aleixo/SE, em

de de 2022

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:

CPF do representante legal:

109
A.